



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, Terça-feira, 09 de junho de 2026 - Edição: 999

DECRETO Nº 20 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 01/2025, para o preenchimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILÉIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI do art. 66 Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização da seleção pública para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias do Município de Galiléia/MG;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final de classificação do processo Seletivo nº 01/2025 descrito no anexo II da Portaria nº 26 de 08 de junho de 2026, publicada na edição nº 998 do diário Oficial do Município;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galileia, Terça-feira, 09 de junho de 2026 - Edição: 999

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, publicado através da Portaria nº 26 de 08 de junho de 2026, anexo II, realizado em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2025.

Art. 2º. A seleção pública terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período para atender o interesse público da administração, através de ato discricionário da chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Havendo vacância nos cargos no prazo de validade do presente concurso, esta será preenchida conforme a necessidade e em observância às normas regentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galileia/MG, 09 de junho de 2026.

MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA

PREFEITA

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br